

CHAMADA GDP Nº 01/2026
SELEÇÃO DE BOLSISTAS – GDP

O Coordenador do Projeto Inclusão Produtiva de PCDs e Educação Financeira no Acre, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas vigentes, torna pública a presente Chamada Interna e convida os(as) interessados(as) a participarem do processo seletivo para concessão de bolsas, nos termos estabelecidos neste edital.

1. OBJETO

1.1. Selecionar 4 (quatro) bolsistas, pelo período de 4 (quatro) meses, para atuar em atividades de pesquisa, organização e análise de informações, elaboração de materiais técnicos e apoio ao desenvolvimento de ações, diretrizes e estratégias vinculadas ao Projeto Inclusão Produtiva de PCDs e Educação Financeira no Acre.

1.2. A implementação das bolsas observará os prazos e critérios estabelecidos neste edital para as modalidades previstas. As bolsas terão duração inicial de 4 (quatro) meses, compreendendo o período de junho a setembro de 2026.

1.3. São objetivos desta Chamada:

- a) Realizar levantamento, organização e análise de dados e informações relevantes para subsidiar ações, diagnósticos, estratégias e produtos técnicos vinculados ao projeto;
- b) Elaborar materiais técnicos, relatórios, resumos, artigos científicos e demais produtos acadêmico-científicos relacionados à temática do projeto;

2. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo estudantes regularmente matriculados(as), do 4º ao 8º períodos, nos cursos de graduação da Universidade Federal do Acre (UFAC), nas áreas de Economia, Sistemas de Informação e Nutrição.

2.2. O(A) candidato(a) deverá residir no Brasil e possuir disponibilidade de tempo para execução das atividades previstas no plano de trabalho do projeto.

2.3. Será desejável experiência acadêmica **comprovada**, na participação em projetos de pesquisa, extensão ou atividades relacionadas à temática do projeto.

2.4. O(A) candidato(a) deverá possuir Currículo Lattes atualizado. Caso não possua cadastro, deverá realizá-lo na Plataforma Lattes do CNPq.

2.5. O(A) candidato(a) deverá possuir disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para participação nas atividades do projeto, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.

2.6. Não possuir vínculo empregatício ou outra bolsa remunerada incompatível com as atividades previstas nesta Chamada, salvo nos casos permitidos pelas normas institucionais vigentes.

2.7. Possuir habilidades básicas de leitura, escrita acadêmica, organização de informações e elaboração de materiais técnicos e científicos.

2.8. Demonstrar capacidade de trabalho em equipe, comprometimento com prazos e participação nas atividades propostas pela Coordenação do projeto.

2.9. Ter disponibilidade para participação em reuniões, atividades presenciais e/ou remotas vinculadas ao projeto, conforme cronograma estabelecido pela Coordenação.

2.10. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada.

3. DAS BOLSAS

3.1. Serão disponibilizadas 4 (quatro) bolsas de pesquisa, conforme especificado no quadro abaixo:

Quantidade de Bolsas	Duração	Valor Mensal
4 (quatro)	4 (quatro) meses	R\$ 700,00

3.2. As bolsas terão vigência inicial de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogadas por 3 (três) meses, conforme disponibilidade orçamentária e interesse da Coordenação do projeto.

3.3. O pagamento das bolsas estará condicionado ao cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho e à entrega das atividades e produtos solicitados pela Coordenação.

3.4. A concessão da bolsa não configura vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) bolsista e a instituição ou coordenação do projeto.

4. CRONOGRAMA

4.1. Do cronograma:

FASES	DATA
Período de inscrições	27/05/2026 a 31/05/2026
Divulgação das inscrições deferidas e convocação para entrevistas	01/06/2026
Prazo para interposição de recurso contra inscrições indeferidas	01/06/2026, até às 16h

Divulgação do resultado dos recursos e cronograma de entrevistas	01/06/2026, até às 23:59h
Realização das entrevistas	02/06/2026
Divulgação do resultado preliminar das entrevistas	03/06/2026
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	03 e 04/06/2026
Divulgação do resultado final	05/06/2026

4.2. O cronograma desta Chamada poderá ser alterado pela Coordenação do projeto, mediante divulgação prévia nos canais oficiais.

4.3. Considerando a greve dos(as) técnicos(as) administrativos(as) da Universidade Federal do Acre (UFAC) e visando garantir maior celeridade ao Processo Seletivo, todas as etapas desta Chamada, além de serem divulgadas nos canais oficiais, poderão ser encaminhadas ao e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. Caberá ao(à) candidato(a) acompanhar regularmente sua caixa de entrada, bem como informar um endereço eletrônico válido e em pleno funcionamento, não se responsabilizando a Coordenação por falhas decorrentes de erro no preenchimento do e-mail, bloqueios, filtros de spam ou problemas de recebimento.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período estabelecido no cronograma desta Chamada, exclusivamente por meio do envio da documentação para o endereço eletrônico: gdp.gru@gmail.com

5.2. No assunto do e-mail, o(a) candidato(a) deverá identificar a inscrição com a seguinte descrição: **“Inscrição Bolsista – PIPEF”**.

5.3. Os(as) candidatos(as) deverão encaminhar, em arquivo **PDF único** e legíveis, os seguintes documentos:

5.3.1. Documentação obrigatória

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Currículo Lattes atualizado;
- c) Comprovante de matrícula atualizado emitido pela Universidade Federal do Acre (UFAC), comprovando vínculo ativo a partir do 4º período;
- d) Histórico escolar atualizado com CR;
- e) Documento oficial de identificação com foto;
- f) CPF;
- g) Declaração assinada pelo(a) candidato(a), conforme modelo disponível no Anexo II, atestando:

- ☐ que reside no Brasil;
- ☐ que possui disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para execução das atividades do projeto;
- ☐ que as informações prestadas são verdadeiras;
- ☐ que está ciente e concorda com as normas estabelecidas nesta Chamada.

5.4. O(A) candidato(a) será inteiramente responsável pelas informações prestadas e pela veracidade dos documentos apresentados.

5.5. Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta, ilegível ou enviada fora do prazo estabelecido nesta Chamada.

5.6. Caso seja constatada, a qualquer tempo, falsidade nas informações ou na documentação apresentada, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.

6. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE, ATRIBUIÇÕES E ACOMPANHAMENTO

6.1. Os critérios de elegibilidade previstos nesta Chamada são obrigatórios, e o não atendimento a qualquer um deles implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

6.2. Compete ao(à) bolsista:

- a) Executar as atividades previstas no plano de trabalho e nas orientações estabelecidas pela Coordenação do projeto;
- b) Participar das reuniões, atividades formativas, ações de pesquisa e demais atividades vinculadas ao projeto;
- c) Realizar levantamento, organização, sistematização e análise de dados e informações relacionados à temática do projeto;
- d) Elaborar relatórios parciais, e relatório final das atividades desenvolvidas, conforme solicitado pela Coordenação;
- e) Auxiliar na produção de materiais técnicos, acadêmicos e científicos vinculados ao projeto;
- f) Cumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação do projeto;
- g) Zelar pela ética, confidencialidade e qualidade das informações e atividades desenvolvidas no âmbito do projeto.

6.3. Compete à Coordenação do projeto:

- a) Acompanhar, orientar e avaliar as atividades desenvolvidas pelos(as) bolsistas;
- b) Promover reuniões e atividades de acompanhamento das ações do projeto;
- c) Solicitar e analisar os relatórios de atividades apresentados pelos(as) bolsistas;

- d) Fornecer as informações institucionais e administrativas necessárias ao acompanhamento e execução do projeto;
- e) Encaminhar documentação, relatórios e demais informações necessárias à prestação de contas do projeto, quando aplicável;
- f) Deliberar sobre situações omissas relacionadas à execução das bolsas e das atividades previstas nesta Chamada.

7. JULGAMENTO

7.1. Critérios de Julgamento

7.1.1. As candidaturas serão analisadas considerando o mérito acadêmico, técnico-científico e a adequação do(a) candidato(a) às atividades previstas no projeto.

7.1.2. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- a) Análise curricular;
- b) Entrevista.

7.1.3. A análise curricular considerará a trajetória acadêmica do(a) candidato(a), participação em projetos de pesquisa, extensão, monitoria, produção científica, cursos, experiências e demais atividades relacionadas à temática do projeto.

7.1.4. A entrevista terá como objetivo avaliar:

- disponibilidade do(a) candidato(a);
- capacidade de comunicação;
- conhecimentos e experiências relacionadas à temática do projeto;
- interesse e aptidão para desenvolvimento das atividades previstas.

7.1.5. Para atribuição das notas poderão ser utilizadas até 2 (duas) casas decimais.

7.1.6. Em caso de empate na nota final, terá preferência o(a) candidato(a) que obtiver maior nota na etapa de entrevista.

7.1.7. Persistindo o empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Chamada será regida pelas disposições nela contidas, pelas normas institucionais da Universidade Federal do Acre (UFAC) e pela legislação aplicável às atividades de pesquisa e concessão de bolsas acadêmicas.

8.2. A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser alterada, suspensa, revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão devidamente fundamentada da Coordenação do projeto, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas, critérios, condições e prazos estabelecidos nesta Chamada, não podendo alegar desconhecimento posteriormente.

8.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações, comunicados, resultados, convocações e demais informações referentes ao Processo Seletivo nos canais oficiais e no e-mail informado no ato da inscrição.

8.5. A constatação de informações falsas, incompletas ou inconsistentes em qualquer etapa do Processo Seletivo poderá acarretar a eliminação do(a) candidato(a), sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.

8.6. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) além do número de vagas previstas poderão compor cadastro de reserva, podendo ser convocados(as) durante o período de vigência desta Chamada, conforme necessidade do projeto e disponibilidade orçamentária.

8.7. A concessão da bolsa não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) bolsista e a Coordenação do projeto, ou a Universidade Federal do Acre (UFAC).

8.8. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada serão analisados e deliberados pela Coordenação do projeto e pela Comissão de Seleção.

Rio Branco – Acre, 26 de maio de 2026

Elyson Ferreira de Souza

Coordenador do Projeto

Grupo de Pesquisa em Governança Fundiária,
Desenvolvimento Econômico e Políticas Públicas (GDP)

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

CHAMADA GDP Nº 01/2026 – SELEÇÃO DE BOLSISTAS

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
CPF:	
RG:	
Data de nascimento:	
Endereço completo:	
Cidade/UF:	
CEP:	
Telefone/WhatsApp:	
E-mail:	

2. DADOS ACADÊMICOS	
Curso de graduação:	
Instituição:	
Período atual:	
Número de matrícula:	
Turno:	
Possui experiência em pesquisa, extensão ou projetos acadêmicos? () Sim () Não	
Se sim, descreva brevemente:	

3. DISPONIBILIDADE

Possui disponibilidade mínima de 20 horas semanais para atuação no projeto?
() Sim () Não

Possui vínculo empregatício ou outra bolsa remunerada **incompatível** com esta Chamada?
() Sim () Não

Possui vínculo empregatício ou outra bolsa remunerada **compatível** com esta Chamada?
() Sim () Não

Se sim, para a última alternativa informe qual e descreva brevemente:

4. DOCUMENTOS ANEXADOS

- () Currículo Lattes atualizado
- () Comprovante de matrícula atualizado
- () Histórico escolar com CR atualizado
- () Documento oficial com foto
- () CPF
- () Ficha de Inscrição (Anexo I)
- () Declaração assinada (Anexo II)

5. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e que estou ciente das normas estabelecidas na CHAMADA GDP Nº 01/2026.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
CHAMADA GDP Nº 01/2026 – SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Eu, _____,
CPF nº _____, regularmente matriculado(a) no curso de _____ da Universidade Federal do Acre (UFAC),
declaro, para os devidos fins, que:

I – Resido no Brasil;

II – Possuo disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para execução das atividades vinculadas ao projeto Inclusão Produtiva de PCDs e Educação Financeira no Acre;

III – Estou ciente e concordo com todas as normas, critérios e condições estabelecidas na CHAMADA GDP Nº 01/2026;

IV – As informações e documentos apresentados no ato da inscrição são verdadeiros e de minha inteira responsabilidade;

V – Comprometo-me a cumprir as atividades estabelecidas pela Coordenação do projeto, caso seja selecionado(a);

VI – Estou ciente de que a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inverídica poderá resultar em minha eliminação do Processo Seletivo, além das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)